



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **RECURSO N.º 347, DE 2010**

**(Do Sr. Alex Canziani e outros)**

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.951, de 2009, que "Dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências".

**DESPACHO:**  
APENSE-SE AO RECURSO 345/2010.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição sujeita à apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo-assinados, com amparo no art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e no art. 58, § 1º, c/c o art. 132 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei nº 5.951, de 2009, de iniciativa do Deputado Indio da Costa, que “Dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências”.

Trata-se de matéria que, por sua complexidade e abrangência, deve ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2010

**DEPUTADO ALEX CANZIANI  
(PTB-PR)**

**Proposição:** REC 0347/2010

**Autor da Proposição:** ALEX CANZIANI E OUTROS

**Data de Apresentação:** 10/02/2010

**Ementa:** Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5951, de 2009, que Dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas 068

Não Conferem 004

Fora do Exercício 000

Repetidas 002

Illegíveis 000

Retiradas 000

Total 074

**Assinaturas Confirmadas**

ALCENI GUERRA DEM PR  
ALEX CANZIANI PTB PR  
ANDRE VARGAS PT PR  
ANTONIO BULHÕES PRB SP  
ARMANDO ABÍLIO PTB PB  
ARNON BEZERRA PTB CE  
ÁTILA LIRA PSB PI  
BENE CAMACHO PTB MA  
CARLOS ALBERTO LERÉIA PSDB GO  
CARLOS BEZERRA PMDB MT  
CARLOS MELLES DEM MG  
CARLOS ZARATTINI PT SP  
CHICO DA PRINCESA PR PR  
DANIEL ALMEIDA PCdoB BA  
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR MA  
DILCEU SPERAFICO PP PR  
DR. NECHAR PP SP  
EDUARDO CUNHA PMDB RJ  
FERNANDO CHIARELLI PDT SP  
FLAVIANO MELO PMDB AC  
FLÁVIO BEZERRA PRB CE  
GERALDO PUDIM PR RJ  
GERALDO RESENDE PMDB MS  
GILMAR MACHADO PT MG  
GIOVANNI QUEIROZ PDT PA  
GLADSON CAMELI PP AC  
GONZAGA PATRIOTA PSB PE  
HUGO LEAL PSC RJ  
JACKSON BARRETO PMDB SE  
JERÔNIMO REIS DEM SE  
JOÃO CAMPOS PSDB GO  
JOÃO DADO PDT SP  
JOÃO MAGALHÃES PMDB MG  
JORGE KHOURY DEM BA  
JOSÉ EDUARDO CARDOZO PT SP  
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR MG  
LAERTE BESSA PSC DF  
LEANDRO VILELA PMDB GO  
LELO COIMBRA PMDB ES  
LUIZ CARLOS BUSATO PTB RS  
LUIZ CARLOS SETIM DEM PR  
LUIZ FERNANDO FARIA PP MG  
MAGELA PT DF  
MÁRCIO MARINHO PRB BA  
MENDES RIBEIRO FILHO PMDB RS  
MOISES AVELINO PMDB TO

MOREIRA MENDES PPS RO  
NELSON GOETTEN PR SC  
NEUDO CAMPOS PP RR  
OSVALDO REIS PMDB TO  
PAULO PIAU PMDB MG  
PAULO ROCHA PT PA  
PAULO RUBEM SANTIAGO PDT PE  
PEDRO CHAVES PMDB GO  
PEDRO FERNANDES PTB MA  
RICARDO BERZOINI PT SP  
RICARDO TRIPOLI PSDB SP  
ROBERTO BRITTO PP BA  
RÔMULO GOUVEIA PSDB PB  
SEVERIANO ALVES PMDB BA  
SILAS BRASILEIRO PMDB MG  
SIMÃO SESSIM PP RJ  
URZENI ROCHA PSDB RR  
VALADARES FILHO PSB SE  
VIEIRA DA CUNHA PDT RS  
WALDEMAR MOKA PMDB MS  
ZÉ GERARDO PMDB CE  
ZONTA PP SC

**Assinaturas que Não Conferem**

DOMINGOS DUTRA PT MA  
ENIO BACCI PDT RS  
MAURÍCIO TRINDADE PR BA  
WILSON SANTIAGO PMDB PB

**Assinaturas Repetidas**

JERÔNIMO REIS DEM SE  
ZÉ GERARDO PMDB CE

**FIM DO DOCUMENTO**